

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	5
CORREGEDORIA-GERAL.....	6
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	8
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	15

**Defensoria Pública do Estado do Paraná**  
Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**PORTARIA 060/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Relotação servidor público*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 18, VII e XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto dos Servidores e Servidoras da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) e na Deliberação CSDP nº 03/2016;

**CONSIDERANDO** o contido no procedimento SEI DPE/PR nº 25.0.000002098-5;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 141, de 18 de março de 2025 (licença saúde)

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Relotar o servidor público **Adelson Pereira de Cristo**, técnico da Defensoria Pública, para atuação junto à sede de Colombo.

**Art. 2º.** Revogar a concessão da Função Gratificada 02 – FG02 – Gestão da Folha de Pagamento ao servidor **Adelson Pereira de Cristo**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 9 de abril de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 170, DE 4 DE ABRIL DE 2025**

*Designa a defensora pública Danielle Pereira Santos Maia*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 019/2022, que regulamenta as substituições automáticas, a atividade de substituição e auxílio e a atuação dos/as defensores/as públicos/as substitutos/as;

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;



**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para o passivo dos processos em trâmite no Juízo de Cambé, nos quais já está habilitada em decorrência do auxílio realizado conforme designação do art. 3º, III, da Resolução DPG n.º 554/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024**

SEI nº 25.0.000000485-8

Pregão Eletrônico nº 043/2023(DPP)

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação 2025.

Os percentuais de reajuste dos postos são, aproximadamente, de:

a) Servente/Copeira: 8,24575%; b) Recepcionista: 8,1948%; c) Insalubridade: 7,5037%.

Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, 8,1375% a partir de 01/02/2025 conforme cláusula 8.8.5 do contrato 048/2024.

Vigência dos reajustes: Insalubridade: a partir de 1 de janeiro de 2025; -

Repactuação e reajuste: a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Valor do Total do Termo : R\$ 5.149,09 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto no art. 40 da Lei 8.666/93, e no art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 2.877,36.3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria R\$ 2.271,73.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024**

SEI nº 25.0.000000486-6

Pregão Eletrônico nº 043/2023(DPP)

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação 2025.

O percentual de reajuste do posto é, aproximadamente, de:

a) Recepcionista: 8,1948%.

Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, 8,1948% a partir de 01/02/2025 conforme cláusula 8.8.5 do contrato 060/2024.

Vigência dos reajustes: Repactuação e reajuste: a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Valor total máximo do termo: R\$ 3.229,18 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto no art. 40 da Lei 8.666/93, e no art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024**

SEI nº 25.0.000000487-4

Pregão Eletrônico nº 043/2023(DPP)

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação 2025.

Os percentuais de reajuste dos postos são, aproximadamente, de:

a) Servente/Copeira: 8,24575%; b) Insalubridade: 7,5037%.

Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, 8,0966% a partir de 01/02/2025 conforme cláusula 8.8.5 do contrato 048/2024.

Vigência dos reajustes: Insalubridade: a partir de 1 de janeiro de 2025; -

Repactuação e reajuste: a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Valor do Total do Termo: R\$ 4.517,27 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto no art. 40 da Lei 8.666/93, e no art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 002/2025**  
PROCEDIMENTO SEI n.º 25.0.000000345-2

**OBJETO:** contratação de 02 (duas) inscrições para a participação no 7º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos, a ser realizado na cidade do Brasília - DF, de 27 a 30 de maio de 2025.

**CONTRATADO:** Inove Capacitação - Consultoria e Treinamentos Ltda.

**CNPJ:** 27.883.894/0001-61

**PREÇO:** o valor total da contratação é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), relativo à duas inscrições com o valor unitário estabelecido em R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** necessidade de capacitação sobre temas críticos da Lei n.º 14.133/2021, visando a formação do corpo de assessoria jurídica para



atuação mais eficiente e segura na análise de contratos administrativos, na mitigação de riscos jurídicos e no assessoramento estratégico da Defensoria Pública.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital.

**LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE/DPE-PR Nº 001, 04 DE ABRIL DE 2025.**

*Regulamenta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o processamento de PADs por subcomissões.*

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e seguintes da Lei Complementar 136/2011;

**CONSIDERANDO** que, conforme artigo 33, IX da Lei Complementar 136/2011, compete à Corregedoria-Geral baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros;

**CONSIDERANDO** que o artigo 164 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021) prevê a designação pela Corregedoria-Geral de membros e servidores para integrarem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá por finalidade o desenvolvimento das atividades previstas no Capítulo VIII da Lei Estadual 20.857, de 8 de dezembro de 2021, envolvendo servidores do quadro de apoio da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será composta por 6 (seis) defensores públicos do estado do Paraná.

**§ 1º.** A designação dos membros e servidores que comporão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ocorrerá anualmente, através de Resolução da Corregedoria-Geral com vigência até o final de cada ano calendário.



§ 2º. O ato de designação dos membros da Comissão indicará o Presidente e seu substituto.

§ 3º. Em caso de exoneração ou licença de longa duração de membro da Comissão Permanente será facultado ao Corregedor-Geral designar substituto.

§ 4º. Quando a prática de atos de instrução ocorrer fora da Capital, o Corregedor-Geral poderá designar comissão especial, composta preferencialmente por membros ou servidores lotados na cidade em que a apuração ocorrerá.

**Art. 3º.** O membro designado para compor a Comissão Permanente poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação da Resolução que o designar, solicitar fundamentadamente a sua dispensa à Corregedoria-Geral.

§ 1º. Caso o membro esteja de férias, licenciado ou afastado na data de publicação da Resolução que designa a Comissão Permanente, o prazo para solicitação de dispensa terá por termo inicial a data de retorno do interessado às atividades.

§ 2º. Acatado o pedido de dispensa, o Corregedor-Geral designará substituto.

**Art. 4º.** Os Processos Administrativos Disciplinares envolvendo servidores serão instaurados pelo Corregedor-Geral, conforme artigo 164 da Lei Estadual 20.857, de 8 de dezembro de 2021, e processadas por subcomissões de três integrantes.

§ 1º As subcomissões de Processo Administrativo Disciplinar serão presididas pelo presidente da Comissão Permanente ou por seu substituto

§ 2º. Cabe ao Presidente designar o Secretário dentre os dois outros integrantes da subcomissão

§ 3º Os nomes dos outros dois integrantes da subcomissão encarregados do Processo Administrativo Disciplinar serão indicados dentre os elencados na resolução que designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

§ 4º. Caso exista algum Processo Administrativo Disciplinar em andamento ao final do ano calendário, os três integrantes designados para o feito continuarão seus trabalhos até a término do procedimento, conforme prazos previstos no Capítulo VIII da Lei nº 20.857/2021.

**Art. 5º.** A participação dos membros na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e nas subcomissões dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

**Art. 6º.** Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

**RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 005, 04 DE ABRIL DE 2025.**

*Designa membros e servidores para integrarem  
Comissão Permanente de Processo Administrativo  
Disciplinar.*

**A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2025, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o Capítulo VIII do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021)

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os seguintes membros e servidores para constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- I. Raísa Bakker de Moura;
- II. Gustavo Henrique Gonçalves de Almeida Filho;
- III. Leonardo Alvite Canella;
- IV. Renato Martins de Albuquerque;
- V. Ana Carolina de Araújo Mesquita;
- VI. Jéssica Sacchi Ribeiro;

**Parágrafo único.** Fica designada a defensora pública Raísa Baker de Moura para presidir a referida comissão, e como substituto o defensor público Leonardo Alvite Canella.

**Art. 2º.** A Comissão Permanente de Sindicância instituída por esta Resolução terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**  
Corregedor-Geral

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA Nº 019/2025/CFIS/CONTRAT/DPPR**

O Coordenador de Gestão de Fiscalização de Contratações e Convênios, no uso de suas atribuições:



1. Designa os agentes públicos que atuarão como gestores e fiscais, titulares e substitutos, para o contrato abaixo relacionado:

Tabela com 6 colunas e 2 linhas

CONTRATO	CONTRATADO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
019/2025	L.A. Viagens e Turismo Ltda. ME	Marcos Garanhão de Paula - RG *.***.549-9	Solange Pereira Bitencourt - RG **.***.239-8	Rosemeri Aparecida e Silva - RG *.***.158-4	Elievi Regina Magalhães - RG **.***.327-0

Curitiba, 07 de abril de 2025.

**MARCOS GARANHÃO DE PAULA**

Coordenador de Gestão e Fiscalização das Contratações e Convênios

**PORTARIA 174/2025/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a defensora pública do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE:**

Art. 1º. Licença prêmio a defensora pública abaixo relacionada:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
ANA LUISA IMOLENI MIOLA	DEFENSORA	47806730-6	18	22/04/2025 a 09/05/2025

Curitiba, 31 de março de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**

Diretor de Pessoas

**PORTARIA 165/2025/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio ao Defensor Público do Estado do Paraná.*



**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
GUILHERME MONIZ BARRETO DE ARAGAO DAQUER FILHO	DEFENSOR	138656837	03	14/04/2025 a 16/04/2025

Curitiba, 28 de março de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA 183/2025/PES/DPPR**

*Concede Licença Prêmio ao Defensor Público do Estado do Paraná.*

**O DIRETOR DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 3 de outubro de 2024;

**CONCEDE**

Art. 1º. Licença prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR	11915719	09	22/04/2025 a 30/04/2025

Curitiba, 03 de abril de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**PORTARIA SIGLA UCI/DPP Nº 05/2025**

*Programa as férias semestrais da Unidade Controle Interno (UCI) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Resolução DPG 439/2024, resolve PROGRAMAR AS FÉRIAS da UCI/DPP, conforme indicado abaixo:

CONCEDER FÉRIAS aos servidores conforme especificado abaixo:

Tabela com 07 linhas e 7 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS A FRUIR
		INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	16/07/2025	25/07/2025	10
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	20/10/2025	01/11/2025	13
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	ANALISTA	01/01/2025	31/12/2025	02/11/2025	07/11/2025	06
LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	ANALISTA	01/01/2023	31/12/2023	17/07/2025	18/07/2025	02
LYANE HYLDENE DE OLIVEIRA COLLA	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	19/07/2025	01/08/2025	14
LYANE HYLDENE DE	ANALISTA	01/01/2024	31/12/2024	02/12/2025	17/12/2025	16



OLIVEIRA COLLA						
-------------------	--	--	--	--	--	--

Curitiba, 04 de abril de 2025.

**SILVIO DA CUNHA MESSIAS**  
Coordenador de Controle Interno

**PORTARIA CEAM Nº 14/2025**

*Concede férias à servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** à Analista - Psicóloga, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LUANA OSHIYAMA BARROS	Analista Psicóloga	01/01/2025 a 31/12/2025	25	22/04/2025 a 16/05/2025

Curitiba, 28 de março de 2025.

**PATRICIA RODRIGUES MENDES**  
Coordenadora do CEAM

**RESOLUÇÃO DOF Nº 007/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

*Alteração Orçamentária*

**O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 534/2024, e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 22.267, de 13 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como observados os limites definidos no art. 14, §§ 1º e 4º, da Lei Estadual nº 22.065, de 18 de julho de 2024 (LDO 2025).

**RESOLVE**



**Art. 1º.** Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O ajuste totaliza R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

**Art. 3º.** Resguardada a publicação do ato, esta resolução tem efeitos a partir desta data.

**LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA**  
Diretor de Orçamento e Finanças



Anexo à Resolução nº 0007/2025

Formalização 2025FC000250/Bloco1

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA**

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										227.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.33	0	Não definida	4100	9999999	227.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										227.000,00
Total Geral										227.000,00

Anexo à Resolução nº 0007/2025

Formalização 2025FC000250/Bloco1

**ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA**

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná										227.000,00
F.07.60.03.061.24.8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP										227.000,00
	1	50	501	000250	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	227.000,00
Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social										227.000,00
Total Geral										227.000,00

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA 09/2025/PATO BRANCO/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PATO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **13/03/2025 a 15/03/2025**, a(o) Defensora/Defensor Público(a) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** foi designada(o) extraordinariamente para substituição, nos termos **da substituição ocorrida na Resolução DPG nº 134/2025 e Resolução DPG nº 11/2025**;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Público(a) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Público(a) **GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO** no(s) dia(s) **22/04/2025**, a fim de compensar **01** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição.

Pato Branco, 04 de abril de 2025.

**HELENA LEONARDI DE FRANCESCHI**  
Coordenadora da Sede de Pato Branco

**PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 004/2025**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em regime de plantão*



**A COORDENADORA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, nos dias **02/01/2025, 03/01/2025 e 06/01/2025**, a Defensora Pública **AMANDA OLIARI MELOTTO** foi designada para o regime de plantão no recesso judiciário, nos termos da **RESOLUÇÃO DPG N 617, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024**;

**CONSIDERANDO** o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração; **CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Público(a) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**, nos dias **15/04/2025**, a fim de compensar **1** dia de atividades exercidas em regime de plantão.

Curitiba, 4 de abril de 2025.

**AMANDA OLIARI MELOTTO**

Defensora Pública

Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica e.e.

## **PORTARIA CMB/DPPR/DPP Nº 009/2025**

*Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em substituição*

**A COORDENADORA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que, no(s) período(s) de **02/09/2024 a 13/09/2024**, a Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto** foi designada extraordinariamente para substituição, nos termos **da substituição ocorrida**



em **RESOLUÇÃO DPG n 436/2024, de 30 de agosto de 2024** – publicado no DO de 30 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento da Defensora Pública **Amanda Oliari Melotto**, no dia **16/04/2025**, a fim de compensar **1** dia de atividades exercidas em substituição.

Curitiba, 4 de abril de 2025.

#### **AMANDA OLIARI MELOTTO**

Defensora Pública

Coordenadora da sede da Casa da Mulher Brasileira e Juizados Especiais de Violência Doméstica e.e.

#### **PORTARIA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 09/2025**

*Altera programação anual de férias de membro(a) da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS aos membros(as) e servidores(as), conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025 a 31/12/2025	05/05/2025	09/05/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS aos membros(as) e servidores(as), conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NIZE LACERDA ARAUJO BANDEIRA KOWALSKI	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025 a 31/12/2025	23/06/2025	02/07/2025

Curitiba, 02 de abril de 2025.

**NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR**

Defensor Público Coordenador  
Setor Cível, Fazenda Pública e Curadoria Especial

**PORTARIA COLOMBO/RMC/DPP Nº 006/2025**

*Altera férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 059/2024, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à servidora, conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LAURA DE GOIS HARTMANN	CARGO EM COMISSÃO 04-C	01/01/2025 a 31/12/2025	22/04/2025	30/04/2025



LAURA DE GOIS HARTMANN	CARGO EM COMISSÃO 04-C	01/01/2025 a 31/12/2025	16/06/2025	18/06/2025
------------------------	------------------------	-------------------------	------------	------------

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à servidora, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LAURA DE GOIS HARTMANN	CARGO EM COMISSÃO 04-C	01/01/2025 a 31/12/2025	02/06/2025	13/06/2025

Colombo, 31 de março de 2025

**BEATRIZ VALE TRAVESSA**  
Coordenadora da Sede de Colombo

**PORTARIA SIGLA INFANCIA INFRACIONAL/CIAADI Nº 001/2025**

*Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O) Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Analista infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
LARISSA ALAS MAYER	ANALISTA	01/01/2023 a 31/12/2023	12/05/2025	19/05/2025
		01/01/2024 a 31/12/2024	20/05/2025	30/05/2025

LEIA-SE:



CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
LARISSA ALAS MAYER	ANALISTA	01/01/2023 31/12/2023	a	22/05/2025	29/05/2025

Curitiba, 04 de ABRIL de 2025

**JULIANO MAROLD**  
Defensor Público Coordenador

**PORTARIA 0004/2025/DESC/DPE-PR**

*Autoriza afastamento de Defensor(a) Público(a) em compensação dos dias de atividade em substituição*

**A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DOS FÓRUNS DESCENTRALIZADOS DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Defensor Público **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO** foi designado extraordinariamente em substituição/designação e percebeu licença compensatória;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar 265/2024, a Deliberação CSDP 005, de 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 006, 21 de maio de 2024, a Deliberação CSDP 012, de 27 de junho de 2024, a Deliberação CSDP 014, de 27 de junho de 2024 que dispõem sobre a implantação da licença compensatória por substituição realizados por membros(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a compensação dos dias de atividade em substituições não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

**CONSIDERANDO** que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

**CONSIDERANDO** o certificado pela Diretoria de Pessoas;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento do Defensor Público **GUILHERME TONIN DO NASCIMENTO** no(s) dia(s) **05/05/2025**, a fim de compensar **1** dia(s) de atividade(s) exercida(s) em substituição/designação.

Curitiba, 07 de abril de 2025.



**MARCELO LUCENA DINIZ**  
Defensor Público do Estado do Paraná

